



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 238/2006, Doutor Severiano de 21 de março de 2006.

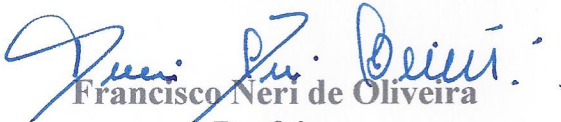
**Dá nova denominação à Escola Municipal
da Zona Rural.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Escola Municipal “Vereador Francisco Lopes da Silva”,
passa a ser denominada de Escola Municipal “José Augusto da Silva”.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Doutor Severiano, 21 de março de 2006.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 21/03/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

